

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 09 DE JULHO DE 1974.

RATIFICA ARREMATACÃO FEITA PELO PODER
EXECUTIVO DE UM IMÓVEL QUE PERTENCIA
A ERNE TOMASINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

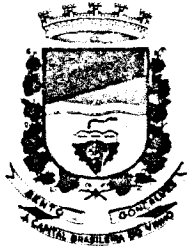
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É ratificada a arrematação feita pelo Poder Executivo no valor de CR\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), dos seguintes imóveis levados a praça pelo Fôro local e que pertenciam ao Sr. Erne Tomasini:

a)- Parte do lote rural nº 5 (cinco), da Linha Palmeiro, com a área de 112,783 m² (cento e doze mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados), com um prédio de alvenaria com piso de concreto, coberto com uma chapa de concreto, com quatro salas, sendo uma para vestiário e banheiro, uma para matança, uma para limpeza e uma para resfriamento, com 10 m. por 8 m; um prédio de alvenaria, sem reboco de 8 m. por 4 m. coberto com telhas de barro destinado a fabricação de sebo e depósito de couro; e, uma casa de moradia de madeira, coberta com zinco, com porão de pedras; confinando: NORTE: com terras de Fulano Osmarin; SUL: com propriedade de Luiz Caravaglia, Vitório Longo e do comprador; LESTE: com propriedade de Vitório Longo e Eugênio Zanatta; OESTE: com travessão da Linha Santo Antônio;

b)- Parte do lote rural nº 3 (três) da Linha Palmeiro, com a área de 24.062 m² (vinte e quatro mil e sessenta e dois metros quadrados), confinando: NORTE: com propriedade de Vitório Longo e do comprador; SUL: com propriedade de Luiz Caravaglia; LESTE: com propriedade de irmãos de Paris; OESTE: com propriedade de Luiz Caravaglia;

[Handwritten signature]



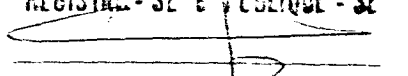
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - A despesa com a arrematação dos bens supra citados, será lançada a contas das verbas próprias do orçamento vigente;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

RÉGISTRE - SE e PUBLIQUE - Se

HEL. CARLOS J. PERIZZOLO Secretário do Governo

Reg. no Livro de
de
19
Secretário do Governo